



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 001/2017.

Estabelece normas para concessão de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal, fixa valores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, no exercício de suas atribuições legais, bem como ao que estabelece o inciso IV do Art. 64 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - O Prefeito Municipal, o Vice Prefeito e os Servidores da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal que por interesse da administração tiver que se deslocar da sede do Município para destino distante no mínimo 150 (cento e cinqüenta) quilômetros fará jus ao recebimento de diárias, segunda as regras e valores consignados neste Decreto.

Art. 2º - As diárias serão concedidas pelo Ordenador de Despesa da Unidade Orçamentária que o Servidor esteja vinculado através de portaria, da qual deve constar:

- I – a quantidade de diárias concedidas,
- II – o nome do Servidor,
- III – o cargo ou função que o mesmo exerce na Administração Municipal,
- IV – o destino do deslocamento,
- IV – o período entre a saída e a chegada do Servidor,
- V – a descrição objetiva da razão do deslocamento.

Art. 3º - Não será concedida diária a pessoa que não seja servidor do Poder Executivo Municipal ou que não atenda integralmente as regras deste Decreto.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º - Os valores das diárias são os constantes da tabela em anexo.

Art. 5º - Receberá diária de Secretário Municipal o Controlador Geral do Município, o Ouvidor Geral, o Procurador Geral, o Chefe de Gabinete do Prefeito, Chefe do Departamento de Cultura, Assessores de Comunicação, o Presidente da CPL e a Secretária Particular do Prefeito.

Art. 6º - Servidor em viagem na companhia de superior hierárquico fará jus à diária atribuído a autoridade de maior nível hierárquico que se fez acompanhar.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, 02 de janeiro de 2017, 196º ano da Independência e 129º da República.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO AO DECRETO DE DIÁRIAS

TABELA DE DIÁRIAS:

Destino	SERVIDORES			
	Prefeito e Vice	Secretários	Subsecretários	Demais Servidores
São Luis	400,00	300,00	250,00	200,00
Outras capitais	450,00	350,00	300,00	250,00
Cidades no Estado	350,00	300,00	250,00	220,00
Cidades de outros Estados	250,00	200,00	180,00	150,00
Fora do País	800,00	600,00	500,00	400,00


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
PREFEITO MUNICIPAL